



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....1

AVISO

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....1

EXTRATOS

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - CMAAP.....1

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

Gabinete do Prefeito – GABPREF.....2

EXTRATOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2022. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 342/2022. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da Sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA; CONTRATADA: STEFANE DA SILVA DE CARVALHO. OBJETO: 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 079/2022, no qual tem como objeto aluguel de imóvel situado na Rua Profeta Isaías, nº 541, Centro, Alto Alegre do Pindaré (MA). PRAZO: Fica o prazo estendido de 31/12/2022 até 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020900 SEC DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 122 Administração Geral 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2034 0000 MANUT.E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, LOCATÁRIA e STEFANE DA SILVA DE CARVALHO, LOCADOR. Alto Alegre do Pindaré/MA, 29 de dezembro de 2022. Francisco Tavares Leite Neto. Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11534.

AVISO

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2024 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº 001/2024 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA. O Instituto De Previdência Dos Servidores Público Do Município De Alto Alegre Do Pindaré – IPSPA, torna público que realizará procedimento de DISPENSA prevista no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, visando a seleção para **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Digitalização de Documentos do Exercício Financeiro de 2023 para formação de arquivo virtual, pertencentes ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alto Alegre do Pindaré, bem como, dos Processos de Licitação do Exercício Financeiro de 2023.** Cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência e seus anexos, Disponível através do E-mail desta CPL: IPSPA.AAP@gmail.com Recebimento das propostas até 27/03/2024. Alto Alegre do Pindaré (MA), 22 de Março de 2024. EDIVAN PINHO PEREIRA Agente de Contratação

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 REF.: Processo nº. 018/2023 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa ALTA FREQUENCIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 29.920.016/0001-02 – OBJETO: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 15.715,48 (quinze mil e setecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 Ação Legislativa. 01 031 0010 PROCESSO LEGISLATIVO. 01 031 0010 2002 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 3.555/2000, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: Rivaldo Pereira Santos – Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e Altemir Luis Bohrer, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de março de 2024. AGLAENE DE ALMEIDA NOBRE -OAB/MA 13.094- Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 REF.: Processo nº. 018/2023 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI CNPJ07.199.275/0001-45 – OBJETO: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 12.101,00 (doze mil e cento e um reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 Ação Legislativa. 01 031 0010 PROCESSO LEGISLATIVO. 01 031 0010 2002 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 3.555/2000, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: Rivaldo Pereira Santos – Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e José da Guia Freitas da Cunha, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de março de 2024. AGLAENE DE ALMEIDA NOBRE -OAB/MA 13.094- Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 REF.: Processo nº. 018/2023 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa B. DANIEL INFORMÁTICA, CNPJ: 11.607.273/0001-15 – OBJETO: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA - VALOR GLOBAL: 5.245,32 (cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) - DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 01 031 Ação Legislativa. 01 031 0010 PROCESSO LEGISLATIVO. 01 031 0010 2002 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 3.555/2000, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: Rivaldo Pereira Santos – Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e Bernardo Daniel, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de março de 2024. AGLAENE DE ALMEIDA NOBRE -OAB/MA 13.094- Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré –MA.

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

PORTARIA Nº 165/2024 – GAB/PMAAP-MA.
Em 22 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 009/97, e considerando a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer** e jornada de trabalho de **40h semanais**, o(a) Sr.(a) **CONCEIÇÃO SOUSA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº **610.209.253-88**, e no R.G. nº **441727920123 SSP/MA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 0111/2022.

Art. 2º. O Candidato assinará o seu **TERMO DE POSSE** e entrará em exercício dentro do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 009/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de março de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2024 – GAB/PMAAP-MA.
Em 22 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 009/97, e considerando a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer** e jornada de trabalho de **40h semanais**, o(a) Sr.(a) **LOURIVAL SOARES ALVES**, inscrito(a) no CPF nº **040.236.283-79**, e no R.G. nº **317556020066 SSP/MA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 0111/2022.

Art. 2º. O Candidato assinará o seu **TERMO DE POSSE** e entrará em exercício dentro do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 009/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de março de 2024.
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2024 – GAB/PMAAP-MA.
Em 22 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 009/97, e considerando a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer** e jornada de trabalho de **40h semanais**, o(a) Sr.(a) **VITÓRIA MESQUITA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº **095.293.503-17**, e no R.G. nº **679401920183 SSP/MA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 0111/2022.

Art. 2º. O Candidato assinará o seu **TERMO DE POSSE** e entrará em exercício dentro do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 009/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de março de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2024 – GAB/PMAAP-MA.
Em 22 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 009/97, e considerando a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer** e jornada de trabalho de **40h semanais**, o(a) Sr.(a) **REGINA SILVA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF nº **029.232.052-35**, e no R.G. nº **755258820219 SSP/MA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 0111/2022.

Art. 2º. O Candidato assinará o seu **TERMO DE POSSE** e entrará em exercício dentro do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 009/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de março de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2024 – GAB/PMAAP-MA.
Em 22 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº

009/97, e considerando a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer** e jornada de trabalho de **40h semanais**, o(a) Sr.(a) **LUÍS CARLOS COSTA PINTO**, inscrito(a) no **CPF nº 017.583.433-46**, e no **R.G. nº 221697620023 SSP/MA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 0111/2022.

Art. 2º. O Candidato assinará o seu **TERMO DE POSSE** e entrará em exercício dentro do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 009/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de março de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2024 – GAB/PMAAP-MA.

Em 22 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 009/97, e considerando a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer** e jornada de trabalho de **40h semanais**, o(a) Sr.(a) **JAILMA DE ANDRADE ARAÚJO SANTOS**, inscrito(a) no **CPF nº 021.948.703-00**, e no **R.G. nº 223598420028 SSP/MA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 0111/2022.

Art. 2º. O Candidato assinará o seu **TERMO DE POSSE** e entrará em exercício dentro do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 009/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de março de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2024 – GAB/PMAAP-MA.

Em 22 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 009/97, e considerando a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer** e jornada de trabalho de **40h semanais**, o(a) Sr.(a) **RAÍ BEZERRA DAMACENA**, inscrito(a) no **CPF nº 614.648.083-50**, e no **R.G. nº 486373820133 SSP/MA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 0111/2022.

Art. 2º. O Candidato assinará o seu **TERMO DE POSSE** e entrará em

exercício dentro do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 009/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de março de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2024 – GAB/PMAAP-MA.

Em 22 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 009/97, e considerando a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer** e jornada de trabalho de **20h semanais**, o(a) Sr.(a) **ALTEMAR LIMA DE SOUSA**, inscrito(a) no **CPF nº 825.681.207-97**, e no **R.G. nº 679660968 SSP/MA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 0111/2022.

Art. 2º. O Candidato assinará o seu **TERMO DE POSSE** e entrará em exercício dentro do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 009/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de março de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2024 – GAB/PMAAP-MA.

Em 22 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 009/97, e considerando a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer** e jornada de trabalho de **20h semanais**, o(a) Sr.(a) **JUCIANNE MARTINS LOBATO**, inscrito(a) no **CPF nº 067.862.463-11**, e no **R.G. nº 450855320128 SSP/MA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 0111/2022.

Art. 2º. O Candidato assinará o seu **TERMO DE POSSE** e entrará em exercício dentro do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 009/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de março de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2024 – GAB/PMAAP-MA.

Em 22 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 009/97, e considerando a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer** e jornada de trabalho de **20h semanais**, o(a) Sr.(a) **FLAVIANA MARTINS LEITE**, inscrito(a) no **CPF nº 018.000.163-95**, e no **R.G. nº 230557820029 SSP/MA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 0111/2022.

Art. 2º. O Candidato assinará o seu **TERMO DE POSSE** e entrará em exercício dentro do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 009/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de março de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2024 – GAB/PMAAP-MA.

Em 22 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 009/97, e considerando a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO**, com lotação na **Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social** e jornada de trabalho de **30h semanais**, o(a) Sr.(a) **ANA LUIZA DE MORAES SOUSA PASSOS**, inscrito(a) no **CPF nº 608.418.903-23**, e no **R.G. nº 423949920113 SSP/MA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 0111/2022.

Art. 2º. O Candidato assinará o seu **TERMO DE POSSE** e entrará em exercício dentro do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 009/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de março de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2024 – GAB/PMAAP-MA.

Em 22 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 009/97, e considerando a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer** e jornada de trabalho de **20h semanais**, o(a) Sr.(a) **NATANA PINHO PEREIRA**, inscrito(a) no **CPF nº 049.062.613-02**, e no **R.G. nº 333713420070 SSP/MA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº

0111/2022.

Art. 2º. O Candidato assinará o seu **TERMO DE POSSE** e entrará em exercício dentro do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 009/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de março de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 22/03/2024

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 22 de Março de 20
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	22/03/2024
Validade	22/03/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento	1498D9E51B50A0CFB60FA56759BC83785D1F0188AD028D80D141DF9FC4234C69

Assinaturas / Aprovações

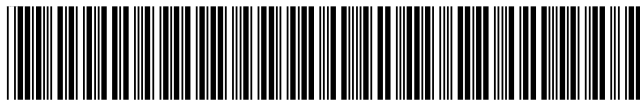
Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 22/03/2024 06:10:34 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6BC5D4BACC9F3D4B IP: 172.69.3.242
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:123.0) Gecko/20100101 Firefox/123.0
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **KBJUX-9CBAF-6NUOG-FDWOF**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.